



PORTARIAS

PORTARIA Nº 109/2017

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Adriano César Pereira Braga, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o nível exigido para o cargo de Auxiliar Administrativo é fundamental completo;

CONSIDERANDO o que dispunha o art. 19, II da Resolução nº 1045, de 21/12/2006;

CONSIDERANDO que, na vigência da Resolução nº 1045, de 21/12/2006, o servidor Daniel César Pereira completou os requisitos para progressão na carreira em virtude de graduação superior à exigida para ingresso no cargo;

CONSIDERANDO que, embora tenha completado os requisitos para progressão na carreira, o servidor Daniel César Pereira não a requereu sob a vigência da Resolução nº 1045, de 21/12/2006;

CONSIDERANDO que, embora a Resolução nº 1045, de 21/12/2006, tenha sido revogada pela Resolução nº 1194, 22/12/2013, esta não pode prejudicar direitos adquiridos sob a vigência da Resolução anterior, por força do que prescreve o art. 5º, XXXVI da Constituição da República;

expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida progressão funcional horizontal ao servidor abaixo relacionado, com vencimentos básicos vigentes.

| Nome | Cargo | Classe | De | Para | A partir de |
|----------------------|-------------------------|--------|----|------|-------------|
| Daniel César Pereira | Auxiliar Administrativo | II | F | G | 01/06/2017 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 31 de Maio de 2017.

ADRIANO CÉSAR PEREIRA BRAGA
Presidente da Mesa Diretora



PORTARIA Nº 110/2017

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Adriano César Pereira Braga, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o nível exigido para o cargo de Auxiliar Administrativo é fundamental completo;

CONSIDERANDO o que dispunha o art. 19, II da Resolução nº 1045, de 21/12/2006;

CONSIDERANDO que, na vigência da Resolução nº 1045, de 21/12/2006, o servidor André Albuquerque de Oliveira completou os requisitos para progressão na carreira em virtude de graduação superior à exigida para ingresso no cargo;

CONSIDERANDO que, embora tenha completado os requisitos para progressão na carreira, o servidor André Albuquerque de Oliveira não a requereu sob a vigência da Resolução nº 1045, de 21/12/2006;

CONSIDERANDO que, embora a Resolução nº 1045, de 21/12/2006, tenha sido revogada pela Resolução nº 1194, 22/12/2013, esta não pode prejudicar direitos adquiridos sob a vigência da Resolução anterior, por força do que prescreve o art. 5º, XXXVI da Constituição da República;

expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida progressão funcional horizontal ao servidor abaixo relacionado, com vencimentos básicos vigentes.

| Nome | Cargo | Classe | De | Para | A partir de |
|-------------------------------|-------------------------|--------|----|------|-------------|
| André Albuquerque de Oliveira | Auxiliar Administrativo | II | F | G | 01/06/2017 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 31 de Maio de 2017.

ADRIANO CÉSAR PEREIRA BRAGA
Presidente da Mesa Diretora